De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00872- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2017/CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR
CNPJ 01.961.667/0001-13

RESOLUÇÃO Nº. 004/2017/CMDCA

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, bem como ratificadas as informações contidas na folha de rosto constantes no anexo I.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 500/04, de 11 de agosto de 2004.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 19 de junho de 2017;

Considerando a Deliberação 051/2016/CEDCA/PR.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, bem como ratificadas as informações contidas na folha de rosto constantes no anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 28 de junho de 2017

Sergio Luiz Gonçalves Garcias
Presidente do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000